

DIRETORIA COLEGIADA – DICOL
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

REExtra 12/2020

ATA DA REUNIÃO

Processo SEI nº 25351.940771/2020-34

A Diretoria Colegiada da Anvisa, presentes o Diretor-Presidente, Antonio Barra Torres, a Diretora Meiruze Sousa Freitas, a Diretora Cristiane Rose Jourdan Gomes, o Diretor Alex Machado Campos, contando ainda com a presença da Subprocuradora-Chefe Fátima Sibelle Monteiro Nascimento Santos, reuniu-se extraordinariamente no dia vinte e um de dezembro de dois mil e vinte, com início às dez horas e trinta e nove minutos, no Gabinete do Diretor-presidente, instalado na Anvisa Sede em Brasília/DF, para deliberar sobre a matéria a seguir.

I. ASSUNTOS PARA DISCUSSÃO E INFORMES:

Não houve item a informar.

II. ASSUNTOS DELIBERATIVOS DE REGULAÇÃO:

Não houve item a deliberar.

III. JULGAMENTO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

Não houve item a deliberar.

IV. JULGAMENTO DE EFEITO SUSPENSIVO:

Não houve item a deliberar.

V. REVISÃO DE ATO:

Não houve item a deliberar.

VI. ASSUNTOS DELIBERATIVOS DE GESTÃO:

6.1 Organização, Normas e Procedimentos Operacionais da Agência:

6.1.1

Diretor Relator: Antonio Barra Torres

Processo: 25351.940771/2020-34

Assunto: Distribuição das Diretorias entre os Diretores da Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

Área: Gadip

O Diretor-Presidente aclarou que em razão do término do mandato da Diretora Alessandra Bastos Soares, ocorrido no último dia 19 de dezembro, fez-se necessária a redistribuição das Diretorias desta Agência entre os Diretores, bem como a edição de Resolução de Diretoria

Colegiada em substituição à RDC nº 439, de 11 de novembro de 2020. Foi, então, declarada vacante a Segunda Diretoria passando-se à manifestação dos Diretores, por ordem de Diretoria, quanto a redistribuição.

Iniciando-se pela Primeira Diretoria, o Diretor-Presidente, Antonio Barra, declarou sua intenção em permanecer na Primeira Diretoria. Na sequência, pela ordem, a Diretora Meiruze Freitas externou que, considerando toda a experiência que ela tem na Instituição, tendo em conta os trabalhos realizados na área de medicamentos e de alimentos, ela aspirava assumir a Segunda Diretoria, deixando a Quarta Diretoria. A Diretora Cristiane Jourdan se posicionou por se manter na Terceira Diretoria. Nenhum dos Diretores se manifestou em relação à Quarta Diretoria. O Diretor Alex Campos fez uma referência à ida da Diretora Meiruze de Freitas para a Segunda Diretoria, que consulta os melhores interesses da Casa neste momento importante do país, e na Diretoria que se aguarda muitas tarefas e desafios técnicos. Em relação à sua posição, ele se mantém na Quinta Diretoria, fazendo uma ressalva específica que essa decisão tem muito haver com o momento institucional da casa, uma vez que, cumpre lá uma tarefa voltada a pandemia e oportunamente pode visitar sua posição em Dicol.

O Diretor-Presidente solicitou da Secretaria-Geral da Diretoria Colegiada (SGCol) o registro da proposta de composição de Diretores nas Diretorias, que colocada para discussão e votação foi aprovada por unanimidade, da seguinte forma: Primeira Diretoria Antonio Barra; Segunda Diretoria Meiruze Freitas; Terceira Diretoria Cristiane Jourdan; Quarta Diretoria vacante, sendo, portanto, foco da atenção Lei das Agências quanto a ocupação de cargo de Diretor; e Quinta Diretoria Alex Campos.

Tendo em vista a vaga do cargo de Diretor da Quarta Diretoria, o Diretor-Presidente solicitou a contribuição da douta Procuradoria Federal junto à Anvisa, consultando a Subprocuradora-Chefe, Fátima Sibelle, quanto a Lei das Agências para a ocupação da Quarta Diretoria.

Ela esclareceu que à luz do que dispõe o artigo 10, *caput* e §1º, da Lei nº 9.986/2000, com redação dada pela Nova Lei das Agências, pelo período de vacância de um dos cargos de titular do Órgão Colegiado máximo da Agência, o cargo será exercido por um dos servidores que compõem a Lista Tríplice de Substituição, escolhidos e designados pelo Presidente da República por meio de Decreto, obedecida a ordem de precedência constante deste ato, sendo esta lista formada por 3 (três) servidores da Agência, ocupantes dos cargos de Superintendente, Gerente-Geral ou equivalente hierárquico. Assim, considerando os dispositivos legais mencionados, a Procuradoria orientou que fosse observada a Lista Tríplice de Substituição designada pelo Presidente da República para que se procedesse ao chamamento de servidor ali designado para ocupar o cargo vago de Diretor como substituto.

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **APROVAR** a distribuição entre os Diretores responsáveis pelas Diretorias da Agência Nacional de Vigilância Sanitária:

I. Diretor Antonio Barra Torres: Primeira Diretoria;

- II. Diretora Meiruze Sousa Freitas: Segunda Diretoria;
III. Diretora Cristiane Rose Jourdan Gomes: Terceira Diretoria;
IV. Diretor Substituto Rômison Rodrigues Mota: Quarta Diretoria; e
V. Diretor Alex Machado Campos: Quinta Diretoria.

VII. RECOMENDAÇÕES, ORIENTAÇÕES E OUTRAS DECISÕES DA DIRETORIA COLEGIADA:

Não houve item a deliberar.

Às dez horas e cinquenta e quatro minutos foi encerrada a reunião.



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel**, **Secretária-Geral da Diretoria Colegiada**, em 23/12/2020, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **1278245** e o código CRC **F6DABD2E**.